

EDITAL CEAD Nº 001/2024

PROCESSO Nº 23106.016326/2024-51

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA ROTAS DE INOVAÇÃO UNIVERSITÁRIA (RIU).

Tendo em conta a Resolução nº 0003/2018, do Conselho de Administração da Universidade de Brasília, o Centro de Educação a Distância e Tecnologias Educacionais da Universidade de Brasília (CEAD/UnB), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura do processo seletivo simplificado para a seleção de bolsistas na modalidade Apoio Operacional à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I), para a execução de atividades de estudos, pesquisas e extensão no Programa Rotas de Inovação Universitária (RIU), com vigência até 12/2027.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital rege o processo de seleção temporária e de cadastro reserva de bolsista para o desenvolvimento de atividades de pesquisa, de extensão e de apoio no Núcleo de Produção de Materiais da Coordenação Acadêmica do CEAD.

1.2. A atuação como bolsista no Programa RIU da UnB/CEAD não originará qualquer vínculo empregatício com a UnB.

1.3. Este Processo Seletivo é regido pela Resolução nº 0003/2018 do Conselho de Administração da Universidade de Brasília.

1.4. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado do processo de seleção/classificação, sendo convocado o candidato subsequente.

1.5. Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser chamados, respeitada a ordem de classificação para a vaga/área, caso haja desistência, caso seja constatada inaptidão do candidato selecionado ou caso surjam novas vagas para o mesmo fim, no período de vigência deste Processo Seletivo.

1.6. Os casos omissos neste Edital serão avaliados por Comissão Examinadora constituída para esse fim designada pela Direção do CEAD.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS**2.1. Das atividades:**

2.1.1. O bolsista selecionado para o cargo de Apoio Operacional à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) deverá desenvolver, em caráter multidisciplinar, e respeitadas as determinações legais, as seguintes atribuições:

a) Conhecer do processo de construção de curso autoinstrucional e/ou cursos de graduação e de pós-graduação a distância.

b) Auxiliar no estudo e proposição de recursos e ferramentas que permitam maior interatividade do usuário no Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA.

c) Colaborar com as atividades de adaptação de conteúdos e elaboração de roteiros de materiais didáticos impressos ou digitais.

d) Aplicar técnicas de edição e animação de vídeos.

e) Auxiliar na análise das diretrizes de *webdesign* para materiais aplicados aos cursos autoinstrucionais.

f) Apoiar e pesquisar diversos formatos de vídeos que possam contribuir para o desenvolvimento de estudos na área do Programa.

g) Acompanhar as atividades de elaboração de vídeos.

h) Manipular softwares de edição de vídeos e de áudios.

i) Auxiliar em montagens de estrutura, equipamentos e configuração de softwares referentes à realização de webconferências e outros.

j) Acompanhar a realização de eventos, no âmbito da Universidade de Brasília, prestando suporte no que se refere à montagem, configuração e manipulação de equipamentos audiovisuais e fotográficos.

3. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

3.1. São requisitos exigidos aos candidatos a bolsista:

3.1.1. Para a modalidade 1:

a) Estar cursando graduação ou pós-graduação, preferencialmente, em Design ou Comunicação Social ou Artes Visuais ou Publicidade e Propaganda ou áreas afins, em qualquer instituição de ensino.

3.1.2. Para a modalidade 2:

a) Estar cursando graduação ou pós-graduação, preferencialmente, em Comunicação Social ou Comunicação Organizacional ou Cinema e Audiovisual ou Publicidade e Propaganda ou áreas afins, em qualquer instituição de ensino.

3.1.3. Para todas as modalidades:

a) Não ter vínculo empregatício e não receber qualquer outro tipo de bolsa (com exceção dos benefícios do Programa de Assistência Estudantil da UnB).

b) Ter disponibilidade para cumprir todas as obrigações inerentes às funções previstas neste Edital.

c) Cumprir a carga horária no Programa conforme agenda de atividades a ser estabelecida junto à Coordenação do Programa.

4. DAS VAGAS OFERTADAS

4.1. O presente Edital selecionará bolsista na seguinte modalidade/perfil acadêmico, conforme quadro de vagas:

Denominação da vaga	Modalidade/Perfil acadêmico	Requisitos desejáveis	Atribuições Específicas	Vagas
---------------------	-----------------------------	-----------------------	-------------------------	-------

M1	Apoio Operacional à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I)	<ul style="list-style-type: none"> • Domínio de ferramentas de produção gráfica (Photoshop, Illustrator, InDesign, Pacote Adobe, dentre outros). • Habilidades em ilustração (Procreate, Comic Draw, Adobe SketchBook, dentre outros). • Edição de imagens. • Noções de diagramação. • Noções de criação para redes sociais. • Noções de comunicação para sites e mídias sociais. • Noções de softwares de edição e produção de conteúdos digitais. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Conhecer o processo de construção de curso. 2. Propor diretrizes de implementação de material no ambiente virtual. 3. Analisar as necessidades gráficas do projeto pedagógico do curso e pesquisar referências para implementação do curso no AVA. 4. Estudo e definição das metodologias e diretrizes gráficas relativas ao projeto. 5. Analisar diretrizes de webdesign para materiais aplicados aos cursos autoinstrucionais. 	1 + Cadastro reserva
----	---	--	---	----------------------------

M2	Apoio Operacional à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I)	<ul style="list-style-type: none"> • Conhecimento intermediário em desenvolvimento de vídeos. • Conhecimento técnico e facilidade no manuseio de equipamento de áudio e vídeo. • Noções de fotografia. • Conhecimentos intermediários em captura de áudios e imagens. • Noções de edição de imagem e vídeo por meio de aplicativos (Pacote Adobe, tais como Premiere, After Effects, Audition, Toom Boom, entre outros). 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Conhecer do processo de construção de curso autoinstrucional e/ou cursos de graduação e pós-graduação a distância. 2. Acompanhar as atividades de elaboração de vídeos. 3. Auxiliar nas atividades de adaptação de conteúdos e elaboração de roteiros de materiais didáticos impressos ou digitais. 4. Apoiar a pesquisa de diversos formatos de vídeos que possam contribuir para o desenvolvimento de estudos na área do Projeto. 5. Aplicar técnicas de edição e animação de vídeos. 	1+ Cadastro reserva
----	---	---	--	------------------------

4.2. As vagas ofertadas não serão, necessariamente, para início imediato e algumas delas poderão ser canceladas, conforme disponibilidade orçamentário-financeira.

4.3. Os requisitos desejáveis não são eliminatórios, sendo pontuáveis para fins de avaliação de currículo.

5. CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

5.1. A carga horária será de 20 (vinte) horas semanais de trabalho, compreendidas no Programa e em ações de competência, inclusive na participação em reuniões com a Coordenação do Programa.

5.2. As atividades serão desenvolvidas presencialmente na sede do CEAD.

5.3. O bolsista receberá mensalmente, podendo ocorrer atrasos no pagamento das bolsas por motivos de força maior.

5.4. O valor da bolsa a ser concedida será de R\$ 1.000,00 (mil reais) pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme disponibilidade orçamentária, não podendo ultrapassar 48 (quarenta e oito) meses.

5.5. A solicitação de pagamento das bolsas vincular-se-á ao cumprimento das atividades,

nos termos deste Edital.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições serão admitidas, somente via internet, no endereço eletrônico: <https://selecoescead.unb.br/>, no período estabelecido no Cronograma, item 8. Durante o preenchimento on-line do formulário de inscrição, o candidato deverá anexar a documentação obrigatória abaixo relacionada:

- a) Cópia legível, frente e verso, da carteira de identidade ou documento equivalente com foto.
- b) Cópia do Currículo *Lattes*, atualizado a menos de 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste Edital, ou *Curriculum Vitae*.
- c) No caso de apresentar o *Curriculum Vitae*, deverá ser anexada a declaração de veracidade das informações (**ANEXO III**), devidamente preenchida.
- d) Declaração de matrícula ou histórico escolar ou documento equivalente atualizado emitido pela instituição de ensino que comprove a situação de aluno regular e o curso em que está matriculado(a).

6.2. Os documentos apresentados são de inteira responsabilidade do candidato, que ficará sujeito às penalidades cabíveis, em casos de faltar com a verdade.

6.3. Aos candidatos poderá ser solicitada a comprovação de informações do Currículo *Lattes*/*Curriculum Vitae*.

6.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, inclusive de seus anexos.

6.5. Qualquer prejuízo ao candidato por inobservância do disposto neste Edital será de inteira responsabilidade do candidato.

6.6. As inscrições que cumprirem todos os requisitos e apresentarem todos os documentos obrigatórios deste Edital serão deferidas e homologadas.

6.7. Será considerado eliminado do processo o candidato que deixar de apresentar qualquer documento exigido por este Edital.

6.8. **Toda a documentação deverá ser enviada em cópia digitalizada, no formato PDF, conforme campos específicos no endereço eletrônico <https://selecoescead.unb.br/>.**

6.9. Os diplomas expedidos no exterior deverão conter o carimbo de revalidação de uma Instituição de Ensino Superior (IES) brasileira, devidamente reconhecida pelo MEC.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção decorrente deste Edital será efetuada mediante processo seletivo simplificado e será composta pelas etapas abaixo descritas, que têm caráter classificatório/eliminatório:

7.1.1. **Etapa 1 - Checagem da documentação obrigatória, de caráter ELIMINATÓRIO.**

- a) Homologação das inscrições que cumprirem os requisitos obrigatórios deste Edital e apresentação de todos os documentos obrigatórios previstos nos itens 3.1 e 6.1.

7.1.2. **Etapa 2 -Avaliação do Currículo Lattes ou Curriculum Vitae, conforme Anexo I, de caráter CLASSIFICATÓRIO.**

- a) Atribuição de notas de 0 a 100 pontos, de acordo com o estabelecido no Anexo I - Barema.

7.1.3. **Etapa 3 - Avaliação Prática, conforme Anexo IV, de caráter ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO.**

- I - Será considerado apto o candidato que obtiver o mínimo de 40 pontos nesta Etapa.
- II - Em caso de não envio da atividade prática, o candidato será eliminado. Serão observados os seguintes aspectos:

7.1.3.1. **Avaliação prática específica - Modalidade 1 - ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO.**

- a) Avaliação 1 - Diagramação de material didático.
- c) Avaliação 2 - Diagramação de material de divulgação.

7.1.3.2. Avaliação prática específica - Modalidade 2 - ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO.

a) Avaliação 1 - Edição de vídeo e áudio de material educativo de curta duração.

7.1.3.3. Avaliação prática para todas as Modalidades - ELIMINATÓRIO.

a) Envio de um vídeo, de no máximo três minutos, com a explicação da realização da avaliação.

7.1.3.4. A avaliação prática será realizada no período definido no item 8 deste Edital **(será enviado link, com as atividades e os documentos para edição, por e-mail quando da convocação para a Etapa 3).**

7.1.4.5. **Os candidatos deverão enviar a avaliação prática e o vídeo explicativo para o e-mail producao.cead@unb.br, até as 15 horas da data final estabelecida pelo cronograma do item 8 deste Edital.**

7.1.4.6. O envio da avaliação por outro meio que não o especificado acima não será considerado, sendo atribuída a nota 0.

7.1.6. Etapa 4 - Entrevista - ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO.

a) Atribuição de nota de 0 a 100 pontos. Será considerado apto o candidato que obtiver o mínimo de 40 pontos nesta Etapa. Em caso de não comparecimento na entrevista, o candidato será eliminado.

c) Serão observados os seguintes aspectos na entrevista:

I - conhecimento sobre as atividades previstas no item **2.1.1** e sobre as atribuições específicas do item **4.1** (30 pontos).

II - experiência anterior na produção de audiovisual ou cinema (M2) ou design ou área afim (M1), principalmente, se for em educação a distância (30 pontos).

III - conhecimento sobre o Programa Rotas de Inovação Universitária e sobre o Centro de Educação a Distância e Tecnologias Educacionais da UnB (30 pontos).

IV - disponibilidade de horário (10 pontos).

7.1.6.1. **Será concedido prazo de tolerância de 15 minutos para o candidato ingressar na entrevista on-line.**

7.2. O resultado do processo seletivo desta categoria se dará em ordem decrescente de classificação da Nota Final (NF), a partir da pontuação obtida pela seguinte fórmula:

$$NF = \left(\frac{1,0NE_3 + 1,0NE_4}{2} \right) + 1,0NE_2$$

Onde:

NF = Nota Final

NE₂ = Nota Etapa 2

NE₃ = Nota Etapa 3

NE₄ = Nota Etapa 4

7.4. Para não ser eliminado da seleção, o candidato deverá obter o mínimo de 40 (quarenta) pontos como Nota Final, bem como atingir a pontuação mínima definida em cada etapa.

7.5. As avaliações das etapas serão realizadas por Comissão designada pelo CEAD.

7.6. A classificação dar-se-á por ordem decrescente das pontuações.

7.7. **Será considerado eliminado do processo o candidato que:**

a) **deixar de apresentar qualquer documento obrigatório;**

b) **não enviar a atividade prática para o e-mail apropriado, dentro do horário estabelecido; ou**

c) **que não ingressar no link da entrevista virtual dentro do prazo de tolerância de 15 minutos.**

7.8. Em caso de empate entre os candidatos, serão adotados critérios de desempate na seguinte ordem:

a) Maior experiência, conforme pontuação do **Anexo I - Barema**.

b) Maior experiência em atividades elencadas no item 2.1.1.

8. CRONOGRAMA

8.1. A seleção de que trata este Edital dar-se-á com o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA/ PERÍODO
Data de lançamento do Edital	22/02/2024
Período de inscrições	22/02/2024 a 22/03/2024
Homologação	26/03/2024
Prazo para Recursos	27/03/2024
Resultado da análise de recursos e Análise do Currículo - Etapa 2	01/04/2024
Prazo para Recursos	02/04/2024
Resultado da análise de recursos e Envio do link e instruções para a Avaliação Prática - Etapa 3	03/04/2024
Prazo final para o envio das Avaliações Práticas - Etapa 3	09/04/2024
Resultado da Etapa 3	15/04/2024
Prazo para Recursos	16/04/2024
Resultado da análise de recursos e Convocação para Entrevistas - Etapa 4	19/04/2024
Realização das Entrevistas - Etapa 4	22/04/2024 e 23/04/2024
Resultado da Entrevista	24/04/2024
Prazo para Recursos	25/04/2024
Resultado final e Homologação do resultado	29/04/2024

9. DO RESULTADO

9.1. Os resultados serão divulgados no link <https://www.cead.unb.br/editais/>, conforme o Cronograma deste Edital.

10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá recurso aos resultados preliminares do presente processo de seleção no prazo estabelecido no item 8 - Cronograma deste Edital.

10.2. Os recursos deverão ser enviados, exclusivamente, pelo sistema de seleção do CEAD, no endereço eletrônico <https://selecoescead.unb.br/>.

10.3. **Somente serão analisados os recursos fundamentados e com comprovação do que se alega e interpostos dentro do prazo e pelo meio estipulado neste Edital.**

11. EFETIVAÇÃO DO VÍNCULO COMO BOLSISTA UNB

11.1. Para que tenha efeito o vínculo decorrente desta seleção, com o respectivo recebimento de bolsas pela UnB, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá:

11.1.1. Firmar junto à UnB o Termo de Compromisso do Bolsista.

11.1.2. Firmar Declaração de Cessão de Direitos do que for produzido.

11.1.3. Assinar Declaração de Disponibilidade de Horário.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O prazo de validade desse processo seletivo será de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, contado a partir da data da publicação do resultado final.

12.2. Todas as informações referentes a este processo de seleção serão disponibilizadas no site do CEAD (www.cead.unb.br), sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do candidato.

12.3. Inexatidões nas declarações, irregularidades de documentos ou outras causas possivelmente constatadas no decorrer do processo eliminarão o candidato e anularão todos os atos decorrentes de sua inscrição.

12.4. A Direção do CEAD/UnB reserva-se ao direito de cancelar, anular ou adiar o processo seletivo por motivo de conveniência e oportunidade, dando ampla divulgação de seus atos e eventuais providências a serem tomadas.

12.5. **O CEAD não se responsabiliza por eventual prejuízo ao candidato causado por falhas técnicas ou problemas de rede ou acesso.**

12.6. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados posteriormente.

12.7. A condição de bolsista selecionado por este Edital fica condicionada à disponibilidade de recursos financeiros para esta finalidade, ao longo de sua vigência, podendo ser descontinuada a qualquer tempo.

12.8. Os casos omissos e os recursos serão resolvidos, em primeira instância, pela comissão de avaliação deste processo seletivo e, em segunda instância, Direção do CEAD.

12.9. Em caso de dúvidas e/ou informações complementares, o candidato poderá entrar em contato por meio do endereço eletrônico: producao.cead@unb.br, informando nome e número do Edital.

Brasília, 21 de fevereiro de 2024.

Prof.^a Dr.^a Letícia Lopes Leite

Coordenadora do Programa RIU

Diretora do Centro de Educação a Distância e Tecnologias Educacionais



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Lopes Leite, Diretor(a) do Centro de Educação a Distância e Tecnologias Educacionais**, em 22/02/2024, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10940429** e o código CRC **6B57FE46**.